

A SANÇÃO

LEI Nº 793/88.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro / 1988

Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Carlos Morais de Vasconcelos, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a posição das placas indicativas tão logo sejam iniciadas as construções das casas na referida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 20 de Janeiro de 1988.

José Antonio Dias
JOSE ANTONIO DIAS - PRESIDENTE.

Rivaldo José da Silva Ataíde
RIVALDO JOSÉ DA SILVA ATAÍDE - 1º SECRETÁRIO.